L DE ESPERANTINA CERTIDÃO PREFEITURA MUNIC

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO, para todos os fins necessários. que foi publicado, na integra, no placar Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511232 feitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

CEP: 77.993-000

Decreto 415/2022 Esperantina - TO, 02 de junho de 2022

"Nomeia Fiscal de Contrato e da outras providências"

O Prefeito do Município de Esperantina - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

DECRETA

- Art.1º- Fica nomeado como FISCAL DE CONTRATO o servidor PEDRO HENRIQUE LIRA LOPES, matrícula nº. 1841, de todos os contratos deste executivo e de todos os fundos de manutenção, (Educação, Saúde e Ação Social), inclusive.
- Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

PREFEITURA MUNICUL DE ESPERANTINA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 25.064.080/0001-70

Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.

CEP: 77.993-000

- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, e;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Armando Alendar da Silva Prefeito Municipal

Adolfo Bispo Araújo Secretário Municipal de Administração e Planejamento